

Petrolina, 09 de setembro de 2024

Ofício n.047/2024

Ao
Sr. Marcelo Trindade de Souza
Diretor da CONTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI
Paulista – PE

c/cópia - Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco
- GREs. De Petrolina, Salgueiro e Araripina.


REFERENTE PARALISAÇÃO DAS MERENDEIRAS.

Senhores:

Estando essa Empresa faltando com a obrigação do pagamento dos salários conforme determina a Legislação, ATÉ o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, das merendeiras referente a AGOSTO/2024, razão pela qual este Sindicato em defesa dos seus representados e atendendo as solicitações de mais de 50% (cinquenta por cento) das trabalhadoras da Merenda Escolar, contratadas pela referida Empresa, lotadas nas GREs. de Petrolina, Salgueiro e Araripina, para executar trabalhos nas Escolas Estaduais dessas Cidades e Regiões, conforme contrato de locação de mão de obra com a Secretaria de Educação de Pernambuco, concordaram **EM CONCEDER PRAZO de até o dia 10 deste mês**, para a Empresa efetuar o pagamento dos SALÁRIOS de AGOSTO/2024.

Caso esse pagamento não seja realizado, NO PRAZO CONCEDIDO, as trabalhadoras **PARALISARÃO AS ATIVIDADES**, a partir do dia **11 de SETEMBRO de 2024**, até a realização desse compromisso da Empresa com seus colaboradores.

Atenciosamente,


João Soares Guimarães
Dir. Presidente

RECEBIDO

09 / 09 / 24
GAB/GRE PETROLINA

Santa